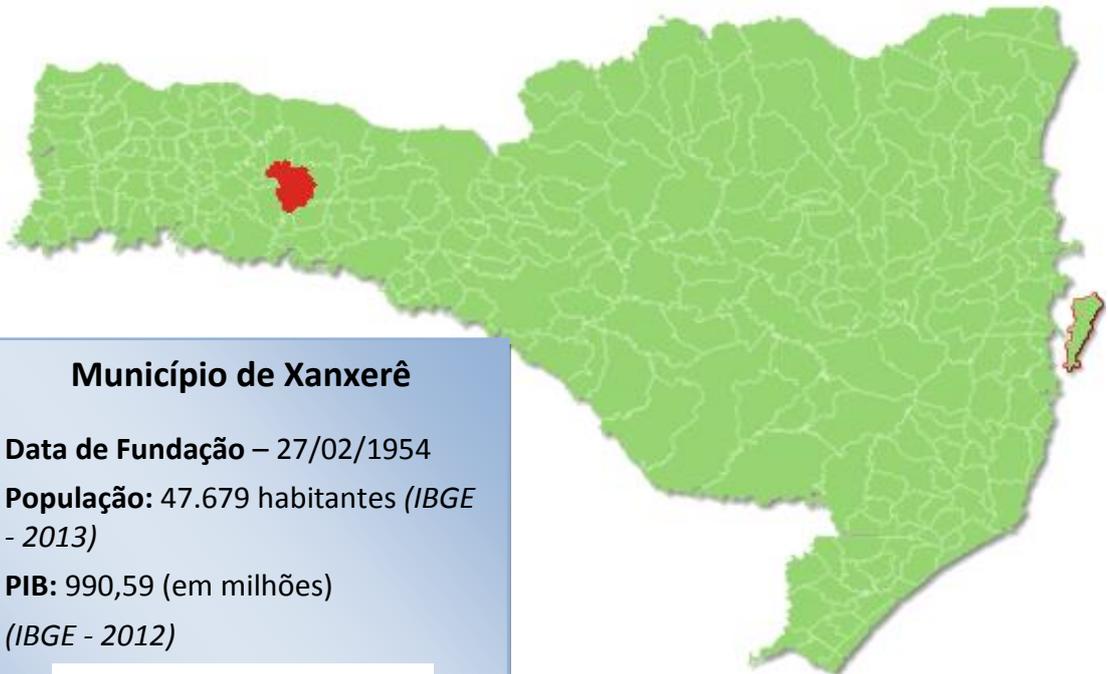




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Xanxerê

Data de Fundação – 27/02/1954

População: 47.679 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 990,59 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	49
CONCLUSÃO	50
ANEXO	52
APÊNDICE.....	53

PROCESSO	PCP 15/00076985
UNIDADE	Município de Xanxerê
RESPONSÁVEL	Sr. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1835/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Xanxerê, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Xanxerê, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 15/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Xanxerê era habitada por índios guaranis e kaingangas até o início do Século XX, quando alguns fazendeiros estabeleceram-se na região, iniciando o ciclo da madeira e a criação de gado. Tempos depois, o deslocamento de imigrantes do Rio Grande do Sul trouxe descendentes de italianos e de alemães para a cidade, que pertenceu a uma área disputada por Brasil e Argentina.

O Município de Xanxerê tem uma população estimada em 47.679² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 990.590.215,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.944,84, considerando uma população estimada em 2012 de 45.140 habitantes.

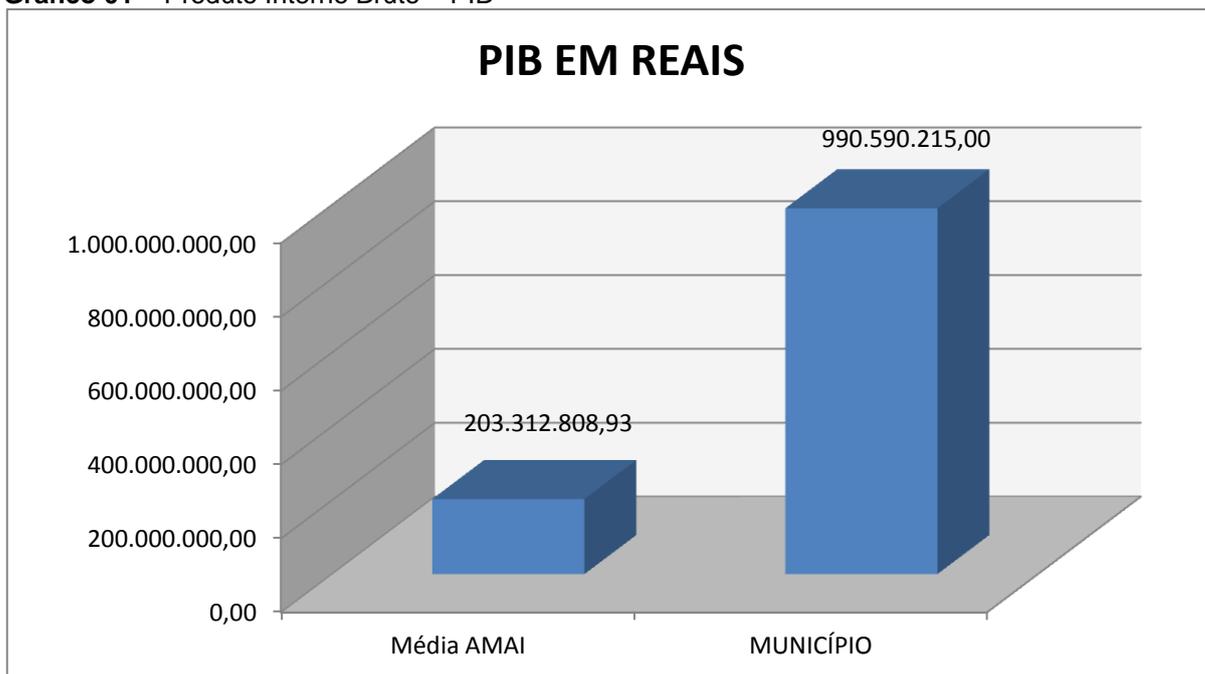
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

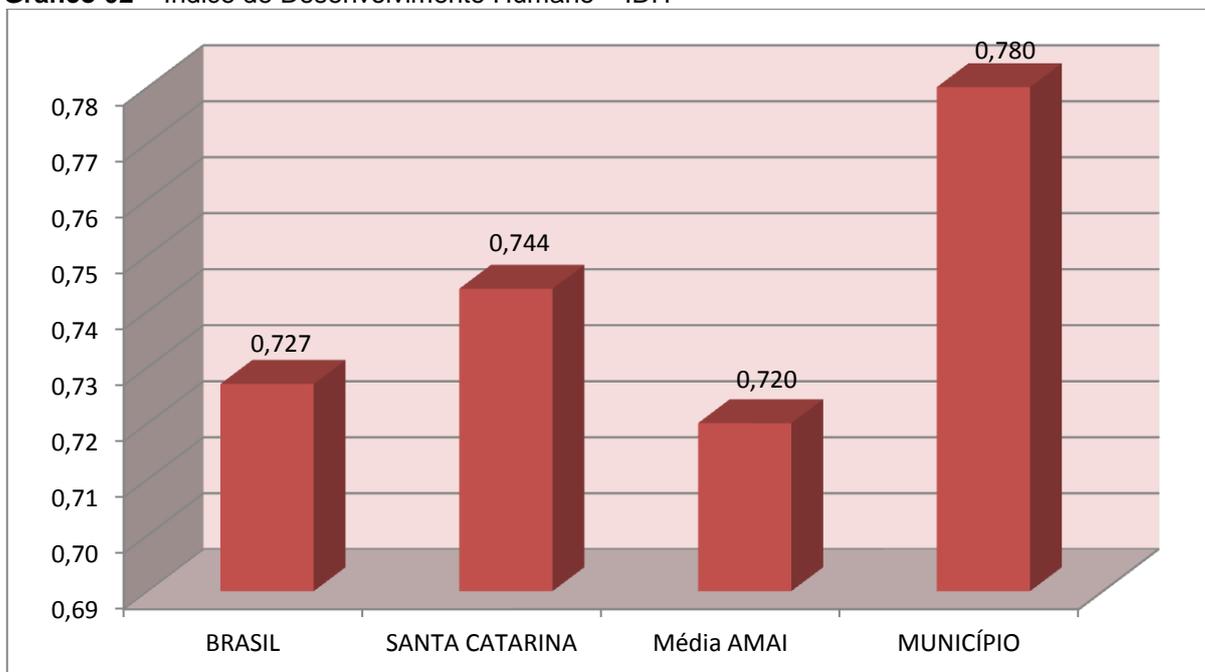
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Xanxerê encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	85.835.921,00
PPA	3557/13	23/05/2013	DESPESA FIXADA	85.835.921,00
LDO	3577/13	23/05/2013		
LOA	3600/13	26/09/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 4.671.604,81**, correspondendo a **4,28%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 4.671.604,81, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 5.350.521,73 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 678.916,92.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.203.330,89), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	85.835.921,00	109.104.025,49	127,11
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	119.508.891,85	113.775.630,30	95,20
Déficit de Execução Orçamentária		4.671.604,81	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, no montante de R\$ 30.725,36, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: Déficit Orçamentário, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xanxerê nos últimos 5 anos:

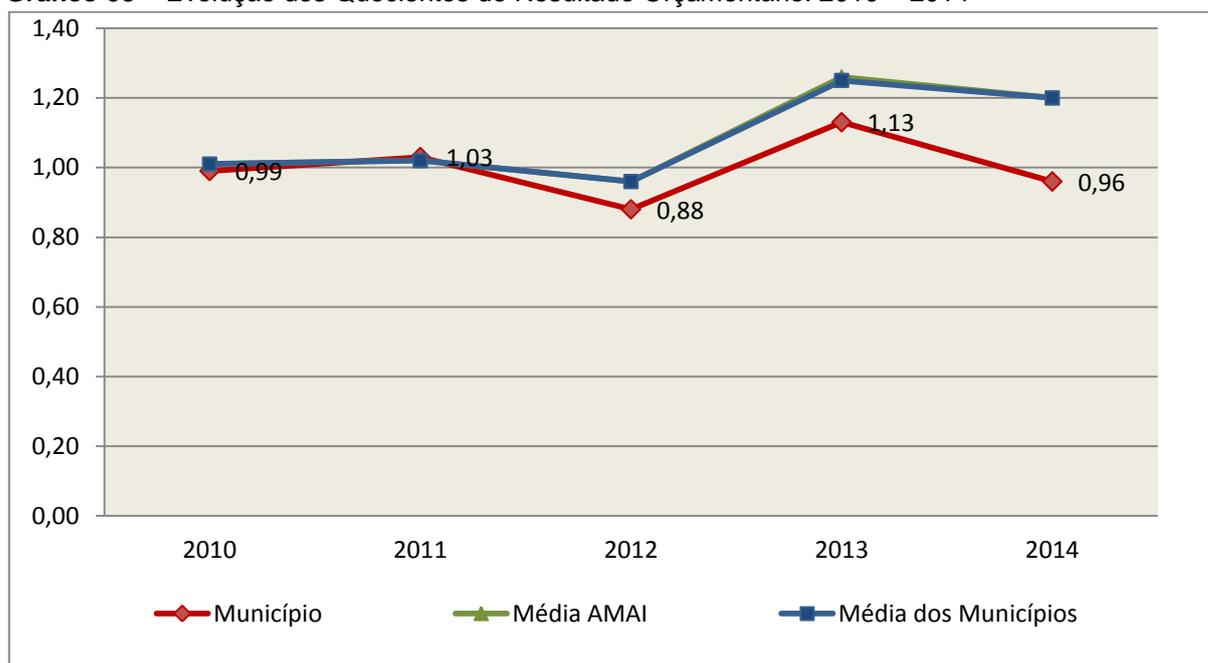
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	67.229.819,53	71.280.449,03	81.857.031,14	89.707.984,43	109.104.025,49
2	Despesa executada	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82	113.775.630,30
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,03	0,88	1,13	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 109.104.025,49**, equivalendo a **127,11%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

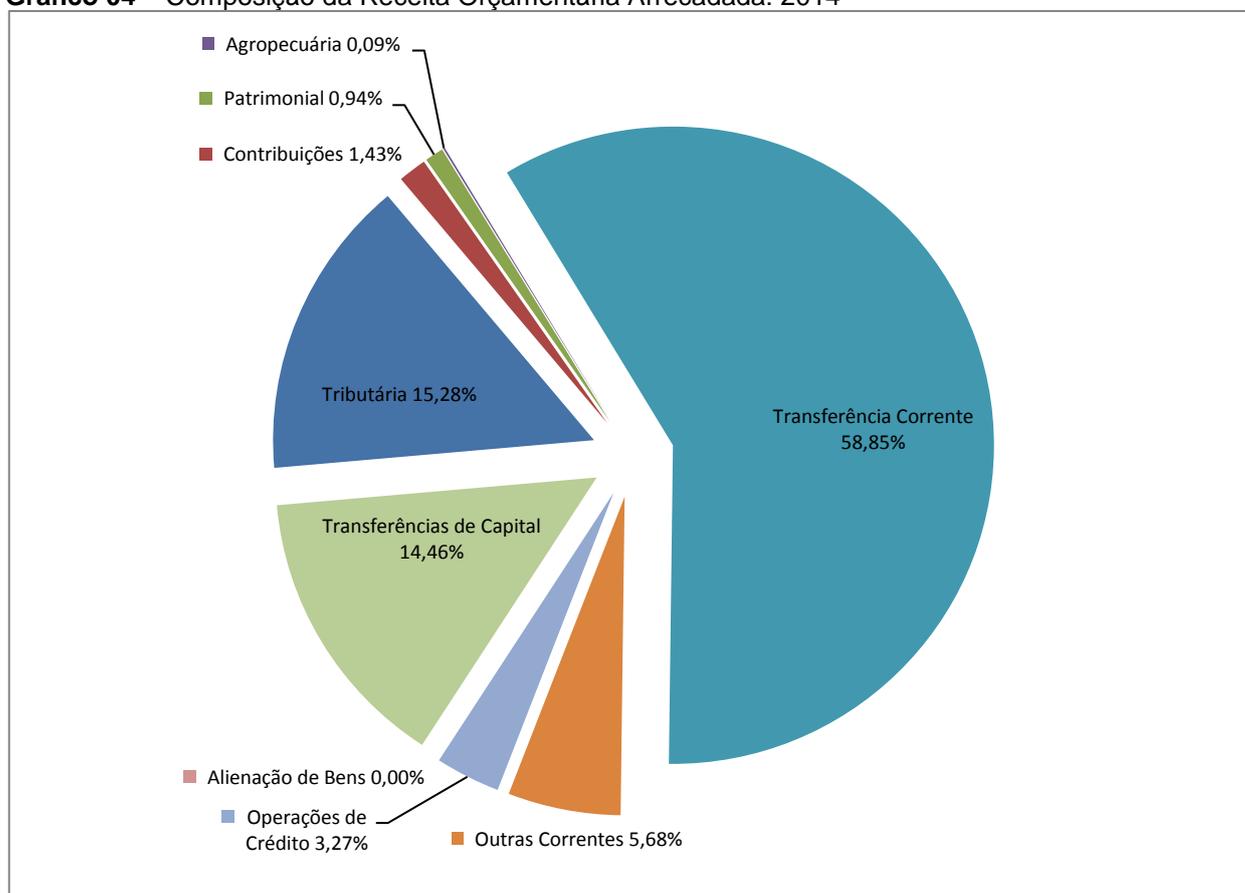
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	16.409.000,00	16.672.210,47	101,60
Receita de Contribuições	2.600.000,00	1.561.164,09	60,04
Receita Patrimonial	581.000,00	1.022.627,15	176,01
Receita Agropecuária	222.000,00	97.614,82	43,97

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	84.000,00	-	-
Transferências Correntes	61.932.900,00	64.208.321,23	103,67
Outras Receitas Correntes	3.983.000,00	6.197.974,03	155,61
RECEITA CORRENTE	85.811.900,00	89.759.911,79	104,60
Operações de Crédito	-	3.565.411,65	-
Alienação de Bens	24.000,00	700,00	2,92
Transferências de Capital	21,00	15.778.002,05	75.133.343,10
RECEITA DE CAPITAL	24.021,00	19.344.113,70	80.530,01
TOTAL DA RECEITA	85.835.921,00	109.104.025,49	127,11

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Ajuste da Receita Orçamentária - redução da Receita Corrente/Transferências Correntes na ordem de R\$ 404.107,01 e inclusão do respectivo valor na Receita de Capital/Transferências de Capital, conforme documentos (Empenhos do Estado, balancete do razão do e-sfinge da conta que ingressou o recurso e o lançamento contábil da receita corrente) juntados às fls. 204 a 228 dos autos e restrição anotada no capítulo Restrições Apuradas.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

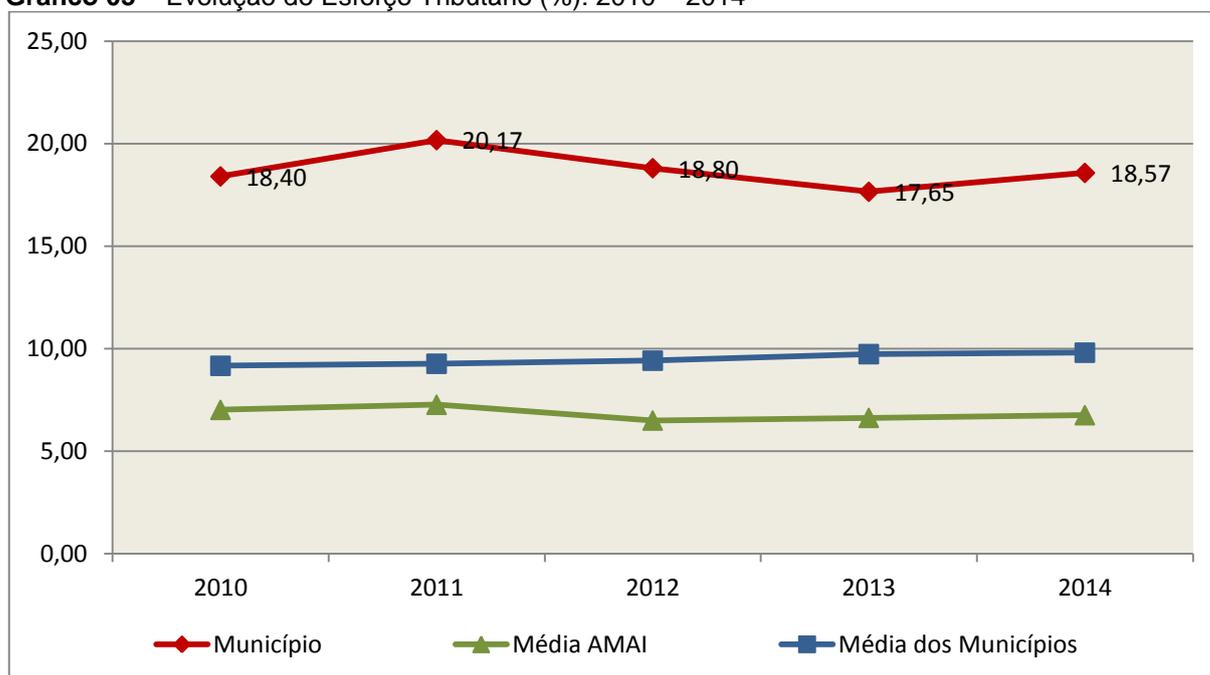


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **58,85%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

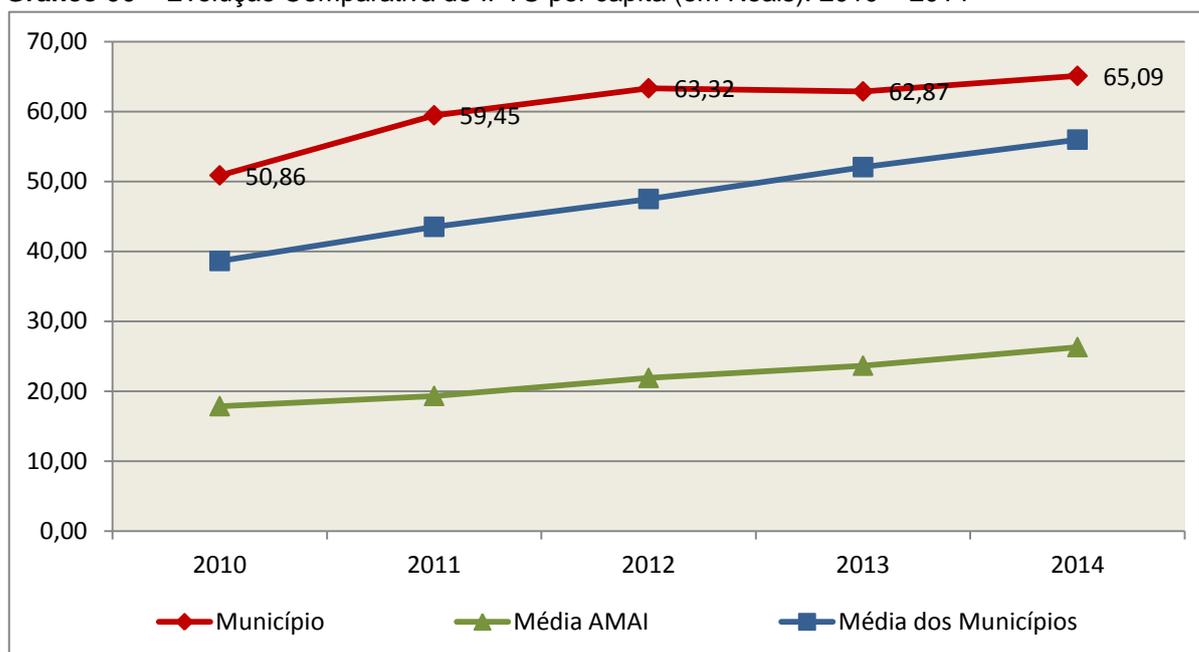


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

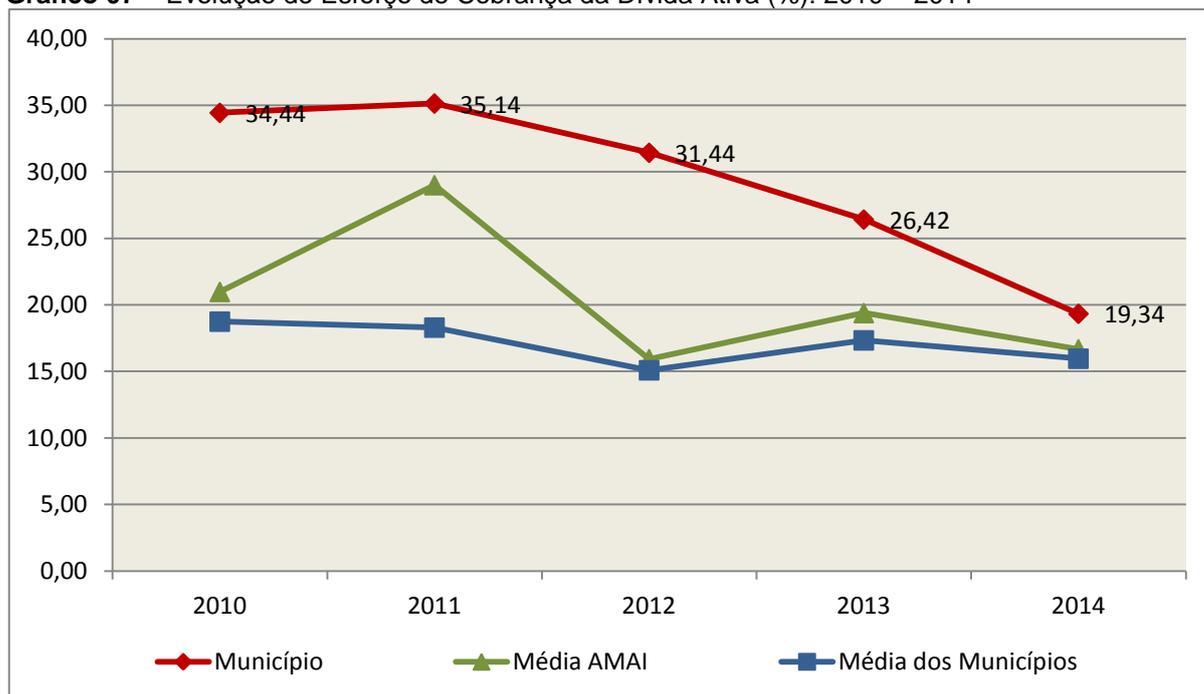
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
3.363.299,81	4.213.221,85	0,00	0,00	650.525,66	89.384,32	6.836.611,68

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.335.000,00	3.099.175,38	92,93
04-Administração	7.162.500,00	7.013.684,10	97,92
06-Segurança Pública	1.150.225,50	958.412,26	83,32
08-Assistência Social	6.714.371,54	6.280.692,54	93,54
10-Saúde	25.568.697,95	23.912.107,97	93,52
12-Educação	25.418.618,37	25.079.697,28	98,67
13-Cultura	321.099,53	308.944,33	96,21
15-Urbanismo	30.576.192,86	29.133.815,28	95,28
16-Habitação	525.001,00	399.402,45	76,08
17-Saneamento	2,00	-	-
18-Gestão Ambiental	651.952,35	468.156,62	71,81
20-Agricultura	2.655.000,00	2.484.987,12	93,60
22-Indústria	1.089.102,00	1.034.784,92	95,01
23-Comércio e Serviços	1.744.860,90	1.737.674,69	99,59
26-Transporte	4.585.575,81	4.193.574,85	91,45

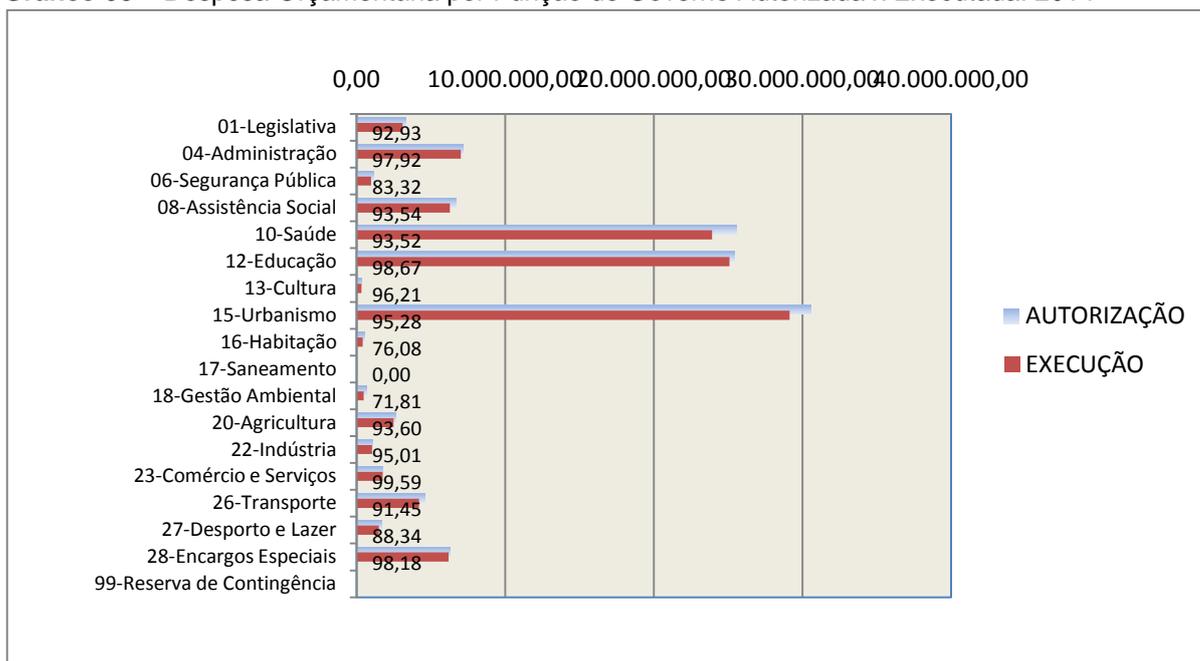
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	1.677.992,04	1.482.351,31	88,34
28-Encargos Especiais	6.302.700,00	6.188.169,20	98,18
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	119.508.891,85	113.775.630,30	95,20

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	2.088.421,93	2.484.209,85	2.512.054,20	2.927.244,96	3.099.175,38
04-Administração	5.876.269,87	5.904.573,04	6.249.190,04	6.703.855,01	7.013.684,10
06-Segurança Pública	522.679,74	490.291,35	591.324,75	598.364,27	958.412,26
08-Assistência Social	3.747.803,35	4.920.536,53	5.338.773,00	5.272.368,94	6.280.692,54
10-Saúde	12.287.821,64	14.735.447,30	19.364.113,13	18.932.318,20	23.912.107,97
12-Educação	12.525.712,33	15.768.979,69	19.754.536,61	22.787.212,48	25.079.697,28
13-Cultura	379.847,24	494.280,69	364.724,33	546.796,30	308.944,33
15-Urbanismo	12.800.453,51	10.863.063,82	10.611.235,98	9.319.646,16	29.133.815,28
16-Habituação	483.021,98	1.616.523,09	5.350.073,59	679.235,81	399.402,45
17-Saneamento	303.938,09	301.813,23	9.054.732,95	-	-
18-Gestão Ambiental	-	-	-	393.232,65	468.156,62
20-Agricultura	1.296.288,78	1.490.486,06	1.499.425,84	1.500.866,71	2.484.987,12
22-Indústria	441.993,70	604.672,01	589.315,44	707.543,82	1.034.784,92
23-Comércio e Serviços	2.441.276,81	-	1.527.740,41	54.855,92	1.737.674,69
26-Transporte	5.797.616,14	3.288.774,89	3.854.826,01	3.069.811,88	4.193.574,85
27-Desporto e Lazer	1.177.239,16	1.147.510,10	1.095.333,17	1.024.913,43	1.482.351,31
28-Encargos Especiais	5.705.390,11	5.266.801,92	5.292.478,66	5.065.985,28	6.188.169,20
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82	113.775.630,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.103.342,42	4,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.319.495,53	11,37
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.698.440,83	2,64
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.755.197,19	2,73
Cota do ICMS	25.002.004,21	38,83
Cota-Parte do IPVA	5.457.099,02	8,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	383.603,98	0,60
Cota-Parte do FPM	18.845.792,58	29,27

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	68.468,29	0,11
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	106.025,40	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	381.641,20	0,59
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	268.282,43	0,42
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	64.389.393,08	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	99.732.574,18
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.972.662,39
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	89.759.911,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Xanxerê (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	8.959.993,46	13.808.972,04	Financeiro	5.756.662,57	15.246.520,60
Disponível	8.945.096,37	13.788.117,34	Depósitos	731.092,18	437.445,85
Bancos Conta Movimento	3.160.961,01	9.191.861,64	Consignações	731.092,18	437.445,85
Bancos Conta Vinculada	5.784.066,61	4.596.182,04	Restos a Pagar	5.025.570,39	14.809.074,75
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	68,75	73,66	Obrigações a Pagar	5.025.570,39	14.809.074,75
Realizável	14.897,09	20.854,70			
Créditos a Receber	14.897,09	20.854,70			
Permanente	82.769.528,48	101.328.431,25	Permanente	10.641.934,96	15.321.010,77
Créditos	2.650.942,30	8.463.099,74	Dívida Fundada	8.030.599,43	10.211.744,35
Devedores - Entidades e Agentes	2.650.722,07	8.462.879,51	Débitos Consolidados	2.611.335,53	5.109.266,42
Outros Créditos	220,23	220,23	Precatórios a Pagar	428.813,12	(*) -4.462,42
Dívida Ativa	3.363.299,81	6.836.611,68	Dívidas Renegociadas	194.471,65	1.225.424,91
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	569.617,88	-	Obrigações a Pagar	1.988.050,76	3.888.303,93
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.793.681,93	6.836.611,68			
Investimentos	34.105,06	34.105,06	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Imobilizado	76.721.181,31	85.994.614,77	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	76.721.181,31	85.994.614,77			
Bens Imóveis	63.252.173,05	69.401.099,60			
Bens Móveis	13.469.008,26	16.593.515,17			
ATIVO REAL	91.729.521,94	115.137.403,29	PASSIVO REAL	16.398.597,53	30.567.531,37
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	75.330.924,41	84.569.871,92
			Ativo Real Líquido	75.330.924,41	84.569.871,92
TOTAL	91.729.521,94	115.137.403,29	TOTAL	91.729.521,94	115.137.403,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

(*) Vide restrição anotada no Capítulo das Restrições Apuradas.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 1.437.548,56** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 4.640.879,45** passando de um Superávit de **R\$ 3.203.330,89** para um Déficit de **R\$ 1.437.548,56**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 7.768.069,81**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	8.959.993,46	13.808.972,04	4.848.978,58
Passivo Financeiro	5.756.662,57	15.246.520,60	9.489.858,03
Saldo Patrimonial Financeiro	3.203.330,89	-1.437.548,56	-4.640.879,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Déficit Financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Xanxerê, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.248,84	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	17.532,60	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 24.544,00	24.544,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	314.399,11	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-178.925,47	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-246.918,87	Déficit
44 - Fundo Especial do Petróleo	24.033,59	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	71,09	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	Superávit
51 - Programa Sentinela	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	283.105,15	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	157.246,24	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	59.947,92	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	162.985,36	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	45.820,42	Superávit
58 - Salário Educação	132.545,93	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.653,54	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	553,38	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	144.437,21	Superávit
63 - Bolsa Família	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	1.210.909,65	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	481.346,50	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	298.880,41	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	33.682,28	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-6.767.615,69	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.306,64	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-7.193.460,03	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	2.025.266,94	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	214.965,38	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-69.570,71	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.170.661,61	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Xanxerê foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82	113.775.630,30
2 Restos a Pagar	1.178.702,73	2.706.710,91	11.511.542,04	5.025.570,39	14.809.074,75
3 Ativo Financeiro Ajustado	3.985.663,40	7.236.569,96	5.303.326,00	8.959.993,46	13.808.972,04

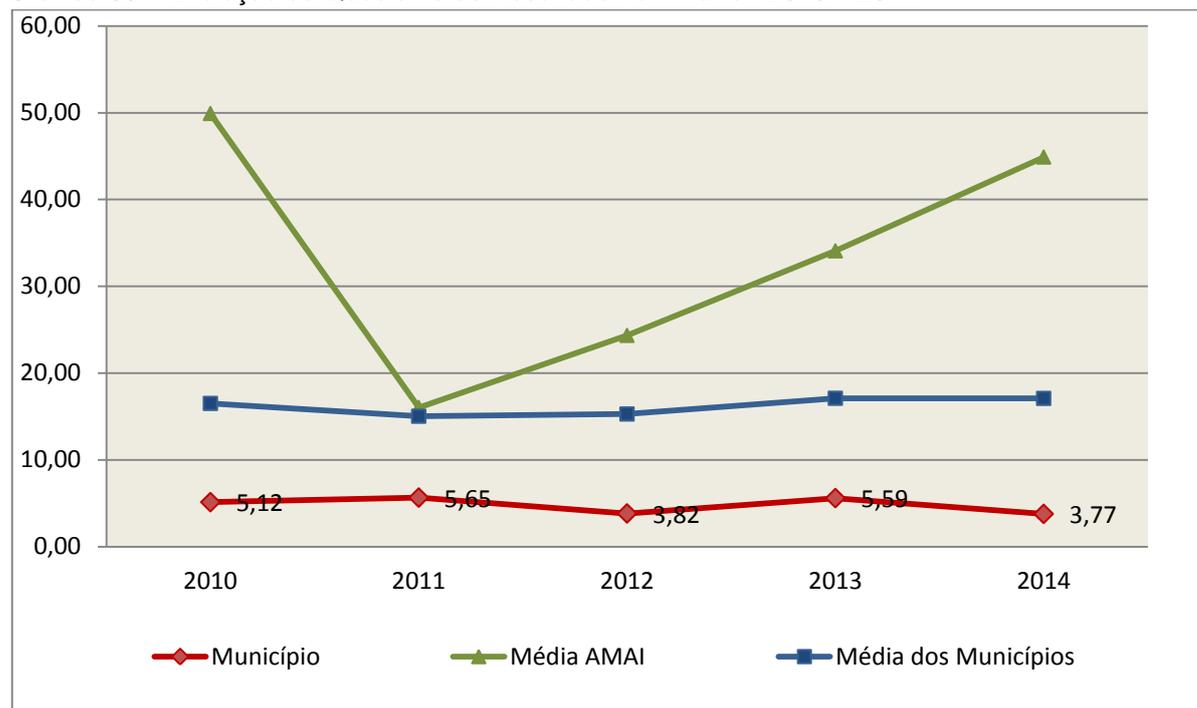
4	Passivo Financeiro Ajustado	1.649.970,89	2.997.751,93	12.236.310,72	5.756.662,57	15.246.520,60
5	Ativo Real	69.941.281,16	79.897.593,79	88.729.027,32	91.729.521,94	115.137.403,29
6	Passivo Real	13.662.021,02	14.140.975,24	23.202.205,13	16.398.597,53	30.567.531,37
QUOCIENTES		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)		5,12	5,65	3,82	5,59	3,77
Situação Financeira (3÷4)		2,42	2,41	0,43	1,56	0,91
Restos a Pagar (2÷1)*100		1,74	3,90	12,37	6,31	13,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



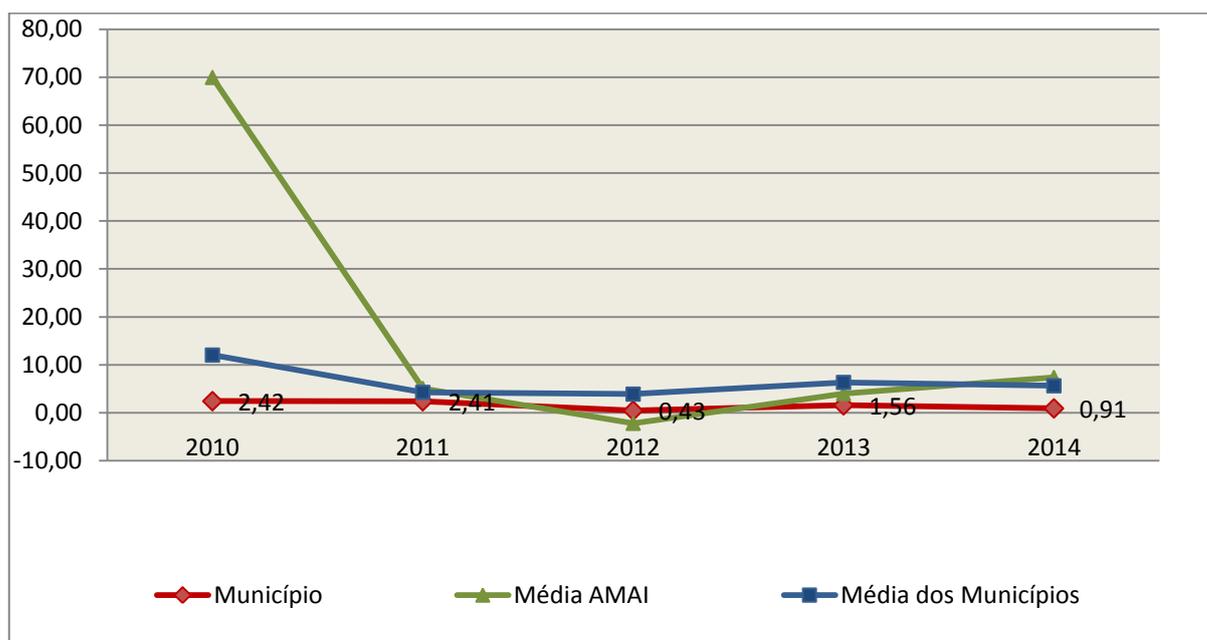
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **3,77** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

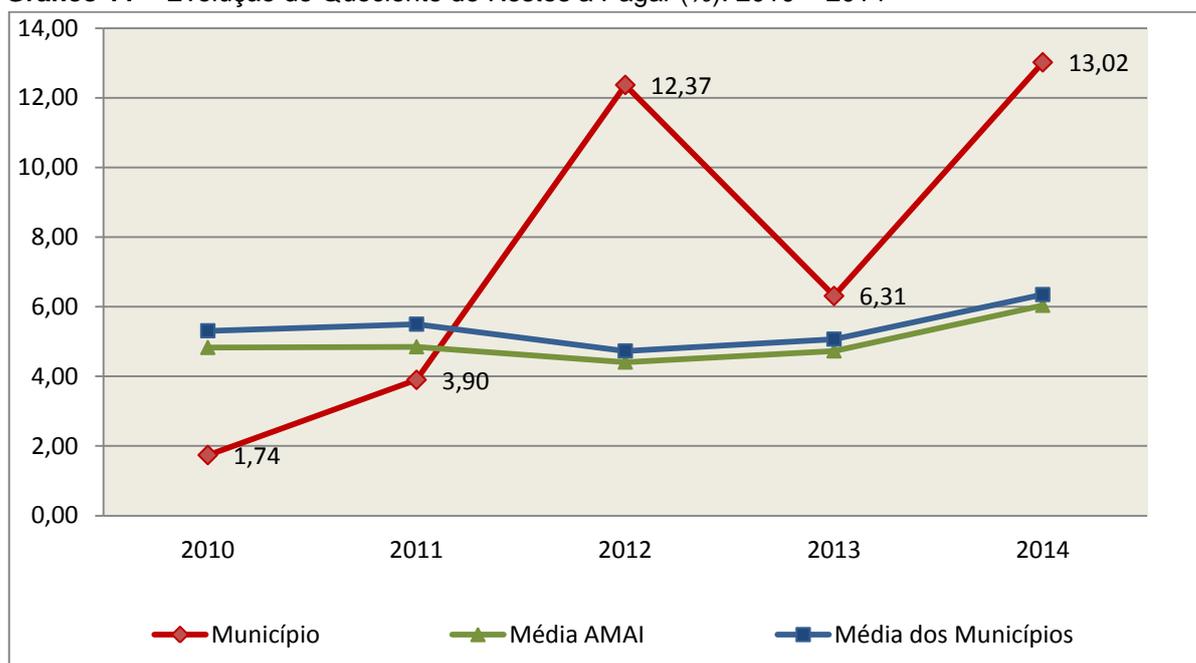
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **0,91** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xanxerê é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **13,02%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.064.720,14** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.406.311,18**, representando **8,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

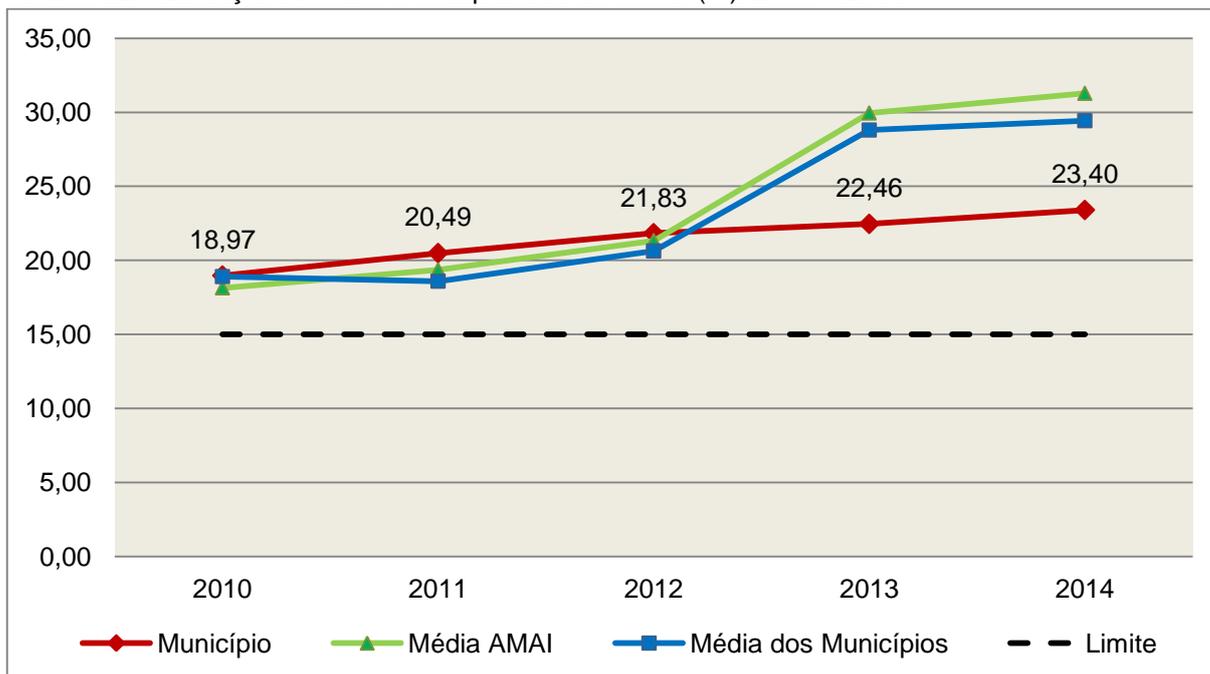
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	64.389.393,08	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.514.189,22	34,97
Atenção Básica	20.222.394,75	31,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.034.562,08	3,16
Vigilância Sanitária	203.274,27	0,32
Vigilância Epidemiológica	53.958,12	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	7.449.469,08	11,57
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	15.064.720,14	23,40
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.658.408,96	15,00
Valor Acima do Limite	5.406.311,18	8,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xanxerê em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 17.789.646,37** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,63%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.692.298,10**, representando **2,63%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

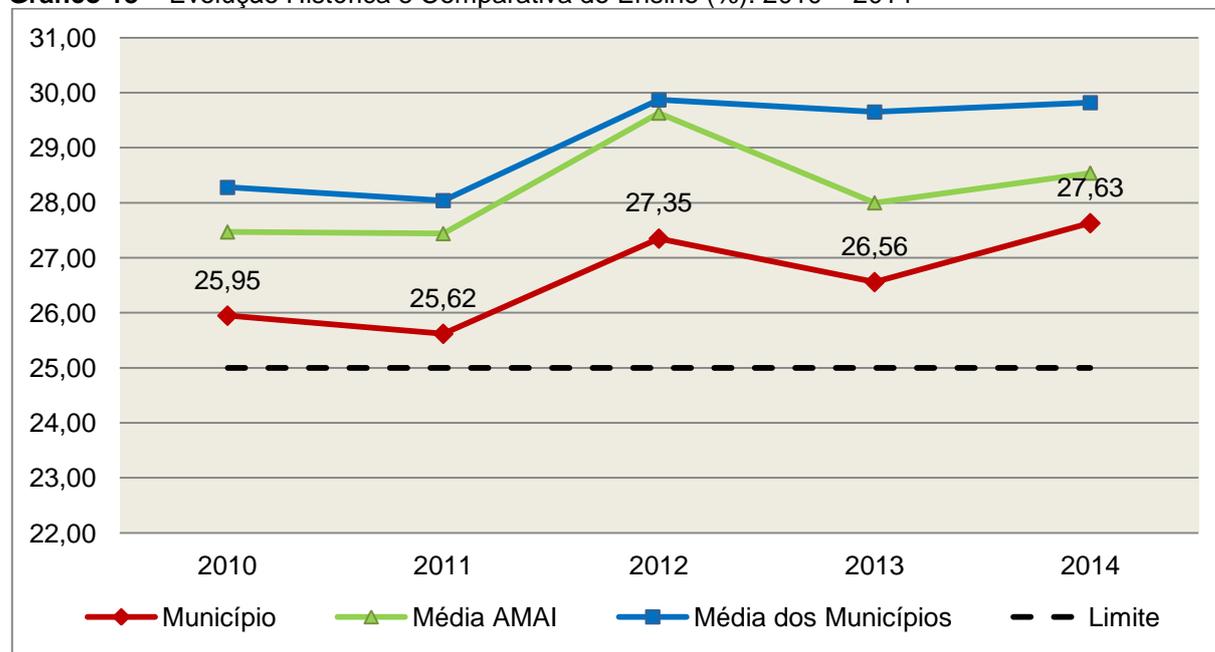
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	64.389.393,08	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	10.052.708,99	15,61
Educação Infantil	10.052.708,99	15,61
Valor Aplicado Ensino Fundamental	14.561.472,98	22,61
Ensino Fundamental	14.561.472,98	22,61
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	3.685.053,42	5,72
(-) Ganho com FUNDEB	3.074.640,57	4,78
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	64.841,61	0,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo	17.789.646,37	27,63
Valor Mínimo a ser Aplicado	16.097.348,27	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.692.298,10	2,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xanxerê em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.101.730,00**, equivalendo a **92,29%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

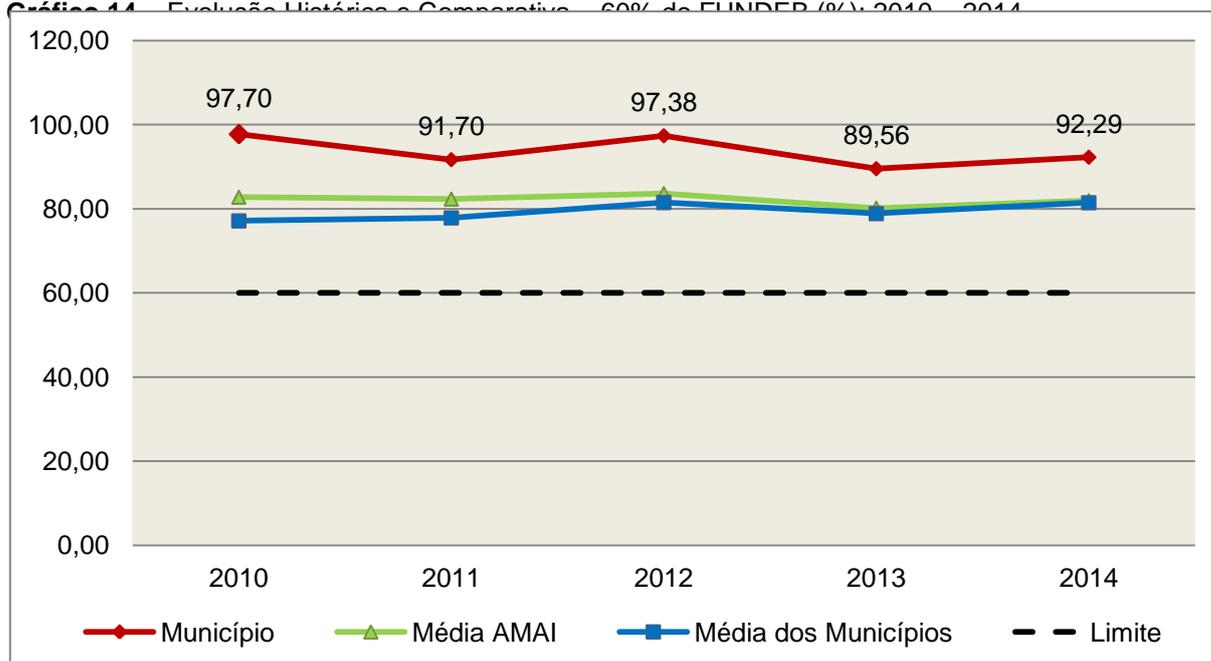
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	13.047.302,96
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	64.841,61
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	13.112.144,57
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.867.286,74
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	12.101.730,00
Valor Acima do Limite	4.234.443,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 13.068.909,20**, equivalendo a **99,67%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

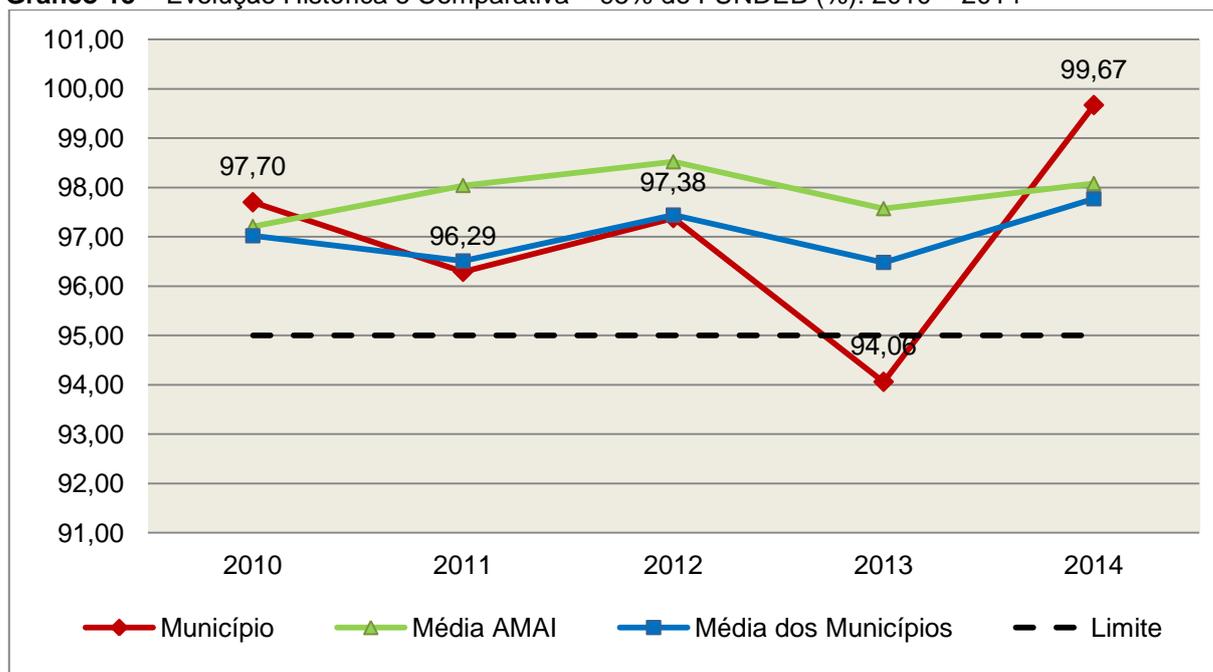
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	13.112.144,57
95% dos Recursos do FUNDEB	12.456.537,34
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	13.068.909,20
Valor Acima do Limite	612.371,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Xanxerê ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 695.572,46**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	64.436,06
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	39.892,06
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	24.544,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	89.759.911,79	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.855.947,07	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.467.062,60	52,88
Pessoal e Encargos	47.173.327,28	52,56
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (*)	293.735,32	0,33
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.198.721,34	2,45
Pessoal e Encargos	2.198.721,34	2,45
Total das deduções das despesas com pessoal (**)	2.833.848,35	3,16
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	46.831.935,59	52,17
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.024.011,48	7,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

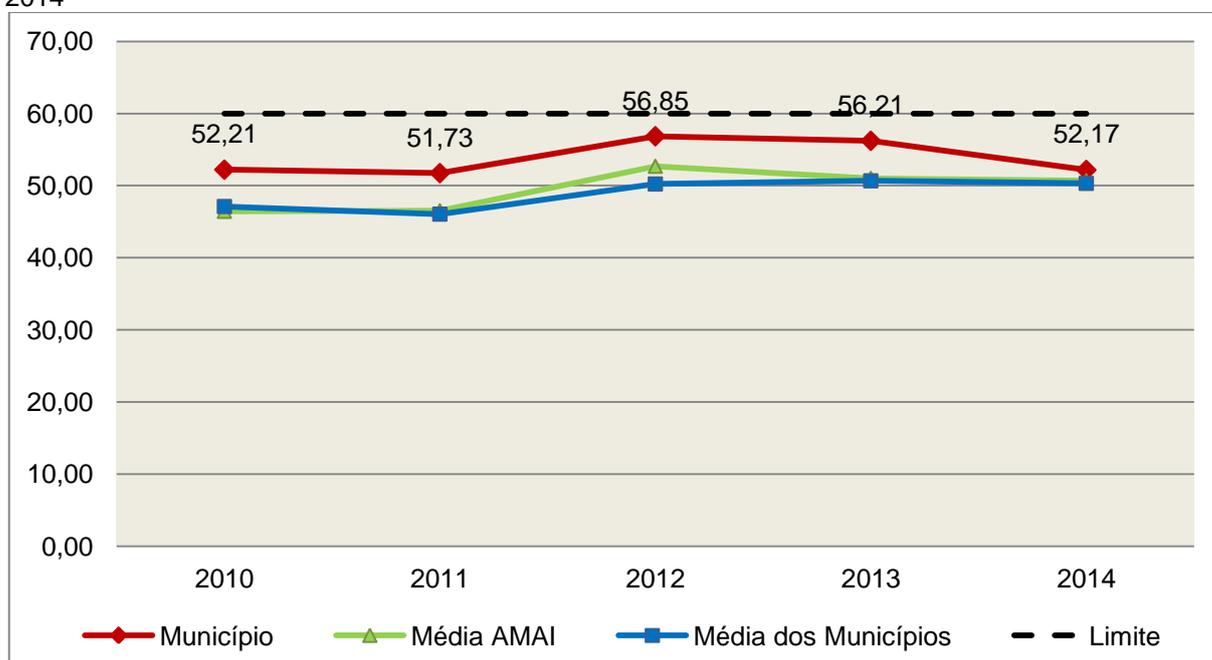
(*) despesas classificadas inadequadamente no elemento de despesas 94, reincluídas na base de cálculo, vez que haviam sido automaticamente excluídas pelo Sistema, conforme relação de empenhos dispostos no APÊNDICE, deste Relatório.

(**)*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Xanxerê, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	89.759.911,79	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.470.352,37	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.467.062,60	52,88
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	2.833.848,35	3,16
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	44.633.214,25	49,73
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.837.138,12	4,27

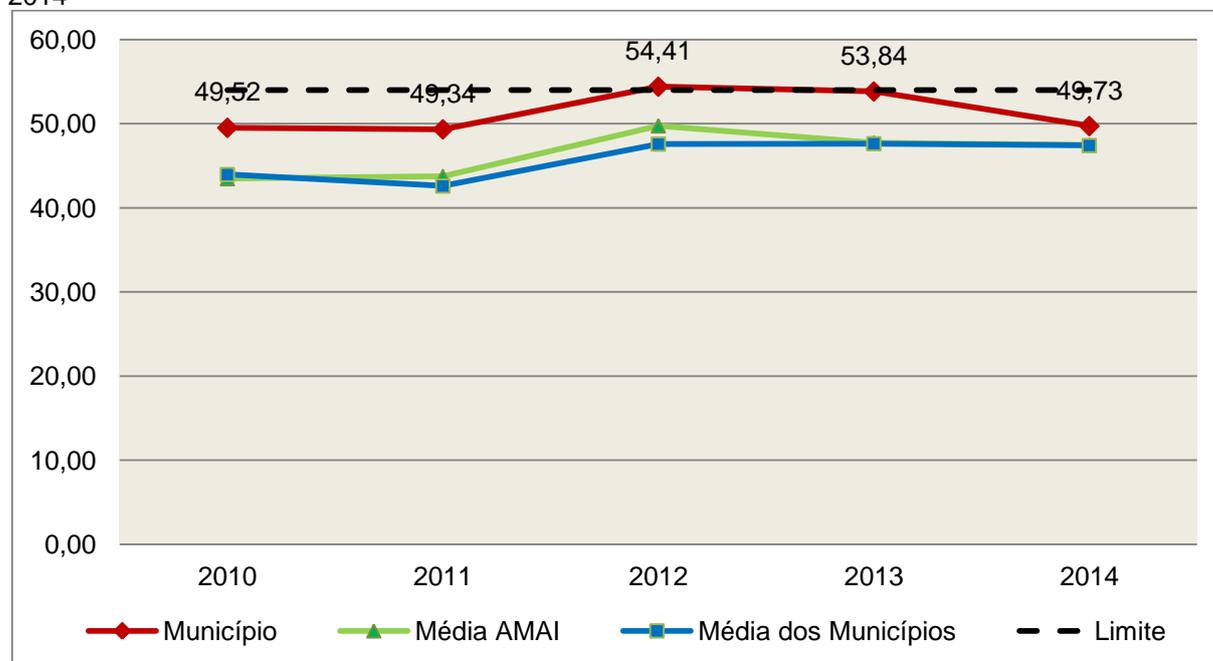
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

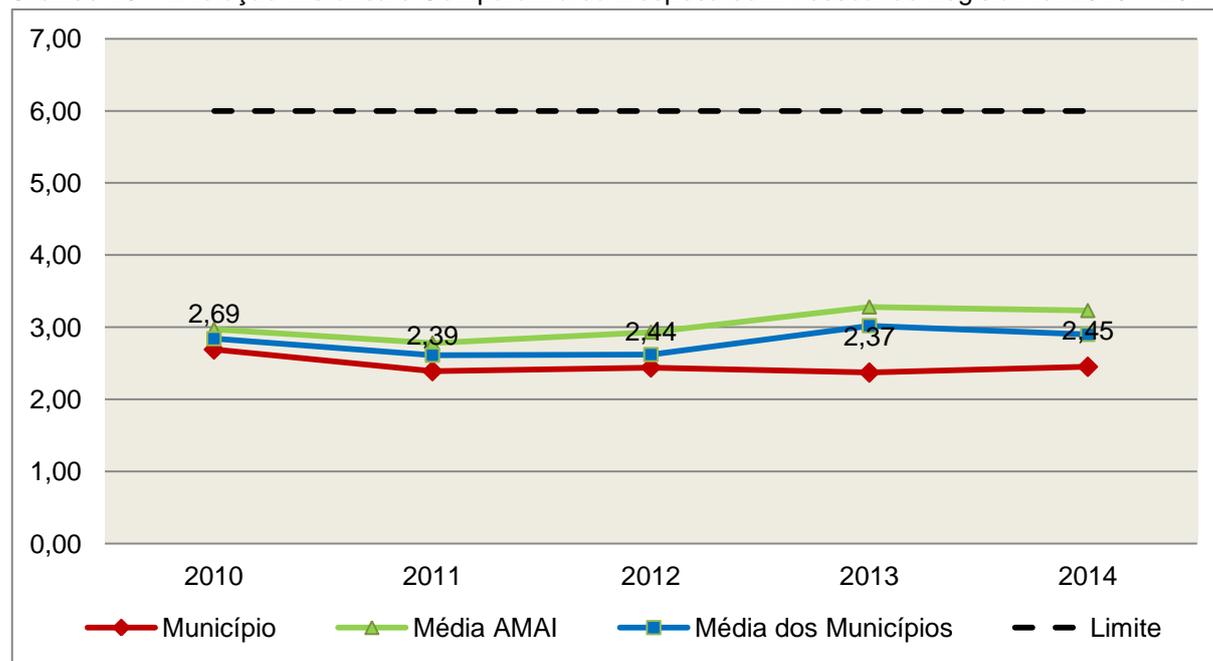
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	89.759.911,79	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.385.594,71	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.198.721,34	2,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.198.721,34	2,45
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.186.873,37	3,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e

competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso

II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Xanxerê, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 10.918,16) representa 0,01% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 79.008.101,75).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 146 a 165, verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, fl. 152. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme fl. 156.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou

da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n.º 101/2000 incluído pela Lei Complementar n.º 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais

dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Xanxerê**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
17/12/2014 (fl. 181).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.671.604,81**, representando **4,28%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 3.203.330,89** (item 3.1).

8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 1.437.548,56**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **1,32%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 109.104.025,49**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.3 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 404.107,01**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 04 e fls. 183 a 196, dos autos)

- 8.1.4 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo negativo no Grupo do Passivo Permanente, conta "Pecatórios a Pagar" no valor de **R\$ -4.462,42**, em desacordo com o § 4º do art. 105 c/c 85, da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10, deste Relatório);
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 4.671.604,81
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 1.437.548,56
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,40%
4.2) Ensino	25,00%	27,63%
4.3) FUNDEB	60,00%	92,29%
	95,00%	99,67%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,17%
b) Poder Executivo	54,00%	49,73%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,45%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Xanxerê**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – item 6.3.1 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 22/06/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 22/06/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.400.280,06
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.189,02
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	7.449.469,08

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	281.762,14
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	871.143,86
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.061.461,31
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	470.686,11
Total das deduções das despesas com Educação Básica	3.685.053,42

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	2.833.848,35
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	2.833.848,35
Total das deduções das despesas com pessoal	2.833.848,35

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	1.116.117,62	641.072,37	641.072,37
64 - Atenção Básica	2014	301	3.663.454,08	3.663.454,08	3.663.454,08
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	2.034.562,08	2.034.562,08	2.034.562,08
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	156.147,50	156.147,50	156.147,50
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	44.618,02	44.618,02	44.618,02
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	385.380,76	385.380,76	385.380,76
TOTAL			7.400.280,06	6.925.234,81	6.925.234,81

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	49	13/01/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	191,54	191,54	191,54	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIAT UNO PLACA MIO3734, RENAVAL 331714876, NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DO VEICULO, COM DESCONTO AUTORIZADO NO SALÁRIO DO RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	67	14/01/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	127,69	127,69	127,69	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIAT DUVATO PLACA MED9306, RENAVAL 931099560, NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DO VEICULO, COM DESCONTO AUTORIZADO NO SALÁRIO DO RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	107	20/01/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.778,00	4.778,00	4.778,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	110	20/01/2014	BINOTTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	58,56	58,56	58,56	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA ANA PAULA FERRONATO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	223	05/02/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	85,13	85,13	85,13	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIAT DOBLO PLACA MGR2895, RENAVAL 155023225, NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO VEICULO, COM DESCONTO AUTORIZADO NA FOLHA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									PAGAMENTO DO RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	243	19/02/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.104,00	5.104,00	5.104,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	313	05/03/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	191,54	191,54	191,54	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO FIAT UNO MILE MIO3884, RENAVAM 331718294, NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO VEICULO, E POSTERIOR IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	399	18/03/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.104,00	5.104,00	5.104,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	432	26/03/2014	LIBERTY SEGUROS S/A	67,66	67,66	67,66	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA DEISY ALVES DELGADO
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	450	31/03/2014	LIBERTY SEGUROS S/A	67,66	67,66	67,66	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA LILIAN POMPERMAYER.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	587	24/04/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.557,83	6.557,83	6.557,83	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	656	12/05/2014	SULAMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A	201,24	201,24	201,24	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DAS ESTAGIÁRIAS EDUARDA C. SCHUCKES, MARIANA C. GRANDO, KATIUSKI R. CARDOSO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	713	15/05/2014	MARCOS V. FERREIRA DA SILVA	663,72	663,72	663,72	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO DE MARCOS V. F. DA SILVA, PERÍODO DE 08/03/2013 A 30/04/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	789	27/05/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	102,15	102,15	102,15	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO PLACA MIE0226, RENAVAM 00223532282, NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO VEICULO, E POSTERIOR IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	791	27/05/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.568,80	5.568,80	5.568,80	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	855	05/06/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	383,07	383,07	383,07	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE 2 MULTAS DO VEICULO PLACAS MED9306 NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO VEICULO, E POSTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO E COBRANÇA DO CONDUTOR RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	864	06/06/2014	SULAMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A	134,16	134,16	134,16	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DAS ESTAGIÁRIAS NEIREELEN CALEGARI E MARIELE RADAPELLI.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	911	16/06/2014	LUCAS MARQUES BIAZUS	265,50	265,50	265,50	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO DE LUCAS MARQUES BIAZUS, PERÍODO DE 11/03/2013 A 06/06/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	924	20/06/2014	SULAMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A	67,08	67,08	67,08	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA MARIELE CRISTINA ARNO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	925	20/06/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	85,12	85,12	85,12	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO PLACA MIU1146, RENAVAM 00344435407, NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO VEICULO, E POSTERIOR INDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	929	20/06/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.822,80	6.822,80	6.822,80	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	968	26/06/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	85,13	85,13	85,13	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO PLACA MEQ8535, NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO VEICULO, E POSTERIOR INDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1006	07/07/2014	MARIANA CARLOS GRANDO	768,33	768,33	768,33	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO DE MARIANA C. GRANDO, PERÍODO DE 08/03/2013 A 30/06/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1099	23/07/2014	VIDA SEGURADORA S/A	65,81	65,81	65,81	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO FELIPE PALLAORO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1139	01/08/2014	VIDA SEGURADORA S/A	120,01	120,01	120,01	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO MARCIRO QUINO MARQUES FILHO E LEONARDO VIGANO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1345	09/09/2014	VIDA SEGURADORA S/A	98,11	98,11	98,11	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS LUIVER A. DA SILVA, LUCAS F. MARTINELLI.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1385	12/09/2014	VIDA SEGURADORA S/A	48,46	48,46	48,46	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA FRANCIANE JANETE SHVIERK
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1599	17/10/2014	LUCAS FRANCO MARTINELLI	328,49	328,49	328,49	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO DE LUCAS F. MARTINELLI PERÍODO 15/09/2014 A 24/09/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1763	26/11/2014	FRANCIANE J. SCHIVIERK	1.379,64	1.379,64	1.379,64	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO DE FRANCIANE J. SCHIVIERK REFERENTE AO PERÍODO DE 09/09/2013 A 07/11/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1786	28/11/2014	MAPFRE VIDA S.A.	60,49	60,49	60,49	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA FABIELLY CRISTINA BASSO SCHLIECH
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1787	28/11/2014	MAPFRE VIDA S.A.	61,69	61,69	61,69	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO BRUNO BATISTA BORTOLUZZI
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1874	18/12/2014	DETRAN/CIRETRAN SC	68,10	68,10	68,10	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO VEICULO PLACA MGR2895, PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1878	18/12/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.477,51	9.477,51	9.477,51	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2014.
TOTAL						49.189,02	49.189,02	49.189,02	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2014	365	169.737,69	169.737,69	169.737,69
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	365	9.978,21	9.978,21	9.978,21
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	102.046,24	102.046,24	102.046,24
TOTAIS			281.762,14	281.762,14	281.762,14

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	157	15/01/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	38.748,00	38.748,00	38.748,00	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	225	20/01/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	905,00	905,00	905,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	626	14/02/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	51.199,00	51.199,00	51.199,00	VALOR QUE SE EMPENHA DE MANEIRA ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	722	20/02/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	905,00	905,00	905,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1337	20/03/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	95.719,33	95.719,33	95.719,33	VALOR QUE SE EMPENHA DE MANEIRA ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1457	01/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	5.810,00	5.810,00	5.810,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1683	10/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -	4.620,00	4.620,00	4.620,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação				CIEE/SC				SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1684	10/04/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	71.633,66	71.633,66	71.633,66	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1823	24/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	294,00	294,00	294,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1826	24/04/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	4.442,66	4.442,66	4.442,66	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2310	20/05/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	3.108,00	3.108,00	3.108,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2311	20/05/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	44.169,99	44.169,99	44.169,99	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2312	20/05/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	4.662,00	4.662,00	4.662,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2313	20/05/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	71.681,34	71.681,34	71.681,34	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2465	27/05/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	922,00	922,00	922,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2014.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2491	29/05/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	168,00	168,00	168,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2492	29/05/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	784,00	784,00	784,00	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2493	29/05/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	2.030,00	2.030,00	2.030,00	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2874	18/06/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	45.505,55	45.505,55	45.505,55	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2875	18/06/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	73.936,64	73.936,64	73.936,64	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2876	18/06/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	3.276,00	3.276,00	3.276,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2877	18/06/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	4.788,00	4.788,00	4.788,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2929	20/06/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	922,00	922,00	922,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2014.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3294	16/07/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	4.872,00	4.872,00	4.872,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3296	16/07/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	71.823,62	71.823,62	71.823,62	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3299	16/07/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	44.629,00	44.629,00	44.629,00	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3300	16/07/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	3.066,00	3.066,00	3.066,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3324	22/07/2014	SECRETARIA	922,00	922,00	922,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Xanxerê	Impostos e Transf de Impostos: Educação				MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				MÊS DE JULHO 2014.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3344	23/07/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	0,66	0,66	0,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA COMPLEMENTAR 3296 P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3735	18/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	4.662,00	4.662,00	4.662,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3736	18/08/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	75.599,96	75.599,96	75.599,96	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4056	03/09/2014	VIDA SEGURADORA S/A	108,74	108,74	108,74	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS JONADABLIS DE SOUZA BANDEIRA E PAMELA FARINA.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4321	26/09/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	4.704,00	4.704,00	4.704,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4322	26/09/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	3.024,00	3.024,00	3.024,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4323	26/09/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	42.116,32	42.116,32	42.116,32	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4324	26/09/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	77.874,98	77.874,98	77.874,98	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4530	08/10/2014	DELCI MARIA CONTERATO -ME	6.474,00	6.474,00	6.474,00	EMPENHO REFERENTE A FORNECIMENTO DE JANTAR, BEBIDA NAO ALCOOLICA E LOCAL PARA DIA 17/10/2014, OFERECIDO AOS PROFESSORES SA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4574	15/10/2014	VIDA SEGURADORA S/A	50,95	50,95	50,95	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO ROBSON ZARDINELLO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Xanxerê	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5632	22/12/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE	985,46	985,46	985,46	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2014
TOTAL						871.143,86	871.143,86	871.143,86	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	679.667,32	379.457,65	379.457,65
58 - Salário Educação	2014	361	1.272.726,40	1.272.726,40	1.272.726,40
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	55.888,46	55.888,46	55.888,46
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	53.179,13	53.179,13	53.179,13
TOTAL			2.061.461,31	1.761.251,64	1.761.251,64

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	158	15/01/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	10.182,00	10.182,00	10.182,00	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	625	14/02/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	10.654,00	10.654,00	10.654,00	VALOR QUE SE EMPENHA DE MANEIRA ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1309	20/03/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	905,00	905,00	905,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1338	20/03/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	64.222,66	64.222,66	64.222,66	VALOR QUE SE EMPENHA DE MANEIRA ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Xanxerê	de Impostos: Educação								DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1458	01/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	3.095,00	3.095,00	3.095,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1682	10/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	3.066,00	3.066,00	3.066,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1685	10/04/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	43.582,32	43.582,32	43.582,32	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1824	24/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	252,00	252,00	252,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1825	24/04/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	2.935,31	2.935,31	2.935,31	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1835	24/04/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.810,00	1.810,00	1.810,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3737	18/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	3.150,00	3.150,00	3.150,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3738	18/08/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	42.582,98	42.582,98	42.582,98	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	361	3758	21/08/2014	ECOBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA ME	676,96	676,96	676,96	EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O PERÍODO DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Xanxerê	de Impostos: Educação								DESFILE DE SETE DE SETEMBRO. (Licitação Nº : 107/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3819	22/08/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.093,87	12.093,87	12.093,87	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4055	03/09/2014	ZELCIR PEDRO PIAIA	2.300,00	2.300,00	2.300,00	EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOIS PROFISSIONAIS DE LOCUSSÃO E BANDA DE PERCUSSÃO COM NO MINIMO 25 COMPONENTES PARA O DESFILE DE SETE DE SETEMBRO. (Compra Direta Nº 1078/2014)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4084	05/09/2014	COMÉRCIO DE BEBIDAS GIARETTON LTDA	35,00	35,00	35,00	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA AUTORIDDES E COMISSÃO ORGANIZADORA PARA DURANTE O DESFILE DE SETE DE SETEMBRO. (Compra Direta Nº 1088/2014)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4104	10/09/2014	PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA	1.677,46	1.677,46	1.677,46	EMPENHO REFERENTE A PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DA CAMPANHA 322 - DESFILE 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4242	23/09/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	788,37	788,37	788,37	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4531	08/10/2014	DELCI MARIA CONTERATO -ME	5.976,00	5.976,00	5.976,00	EMPENHO REFERENTE A FORNECIMENTO DE JANTAR, BEBIDA NAO ALCOOLICA E LOCAL PARA DIA 17/10/2014, OFERECIDO AOS PROFESSORES SA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4545	10/10/2014	GRAVAR ARTES COM.ART.PUBLICITÁRIOS LTDA-ME	1.260,00	1.260,00	1.260,00	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGEM AOS PROFESSORES QUE SE DELSIGARAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PLANO PDVI. (Compra Direta Nº 1208/2014)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4553	10/10/2014	EMBAL.BRINDES RESTELATTO LTDA	794,92	794,92	794,92	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL PARA COPOS QUE SERÃO DADOS PARA HOMENAGEAR OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DIA DO PROFESSOR. (Compra Direta Nº 1215/2014)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4650	23/10/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.253,41	2.253,41	2.253,41	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4718	28/10/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	2.940,00	2.940,00	2.940,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								(PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4719	28/10/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	41.594,32	41.594,32	41.594,32	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4720	28/10/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	4.788,00	4.788,00	4.788,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4721	28/10/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	79.183,91	79.183,91	79.183,91	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5029	24/11/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.970,92	1.970,92	1.970,92	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2014
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5147	01/12/2014	TRANSPORTES CAMBUIN LTDA-ME	2.659,02	2.659,02	2.659,02	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03- ENSINO MÉDIO - RECURSO PRÓPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5456	18/12/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	746,66	746,66	746,66	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5776	22/12/2014	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	75.248,67	75.248,67	75.248,67	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5777	22/12/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	4.452,00	4.452,00	4.452,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5778	22/12/2014	ADILTON BELEM MAZUREK	40.121,35	40.121,35	40.121,35	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	5779	22/12/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO	2.688,00	2.688,00	2.688,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Xanxerê	Impostos e Transf de Impostos: Educação				EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC				INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
TOTAL						470.686,11	470.686,11	470.686,11	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	7.248,84	0,00	0,00	7.248,84	0,00	0,00	0,00	7.248,84	Superávit
17	17.532,60	0,00	0,00	17.532,60	0,00	0,00	0,00	17.532,60	Superávit
18	64.436,06	0,00	0,00	64.436,06	39.892,06	0,00	0,00	24.544,00	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	913.138,32	0,00	0,00	913.138,32	0,00	0,00	598.739,21	314.399,11	Superávit
23	296.119,78	0,00	0,00	296.119,78	0,00	0,00	475.045,25	-178.925,47	Déficit
24	6.117.418,00	0,00	0,00	6.117.418,00	0,00	1.123,90	6.363.212,97	-246.918,87	Déficit
44	24.033,59	0,00	0,00	24.033,59	0,00	0,00	0,00	24.033,59	Superávit
49	71,09	0,00	0,00	71,09	0,00	0,00	0,00	71,09	Superávit
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
52	283.105,15	0,00	0,00	283.105,15	0,00	0,00	0,00	283.105,15	Superávit
53	157.246,24	0,00	0,00	157.246,24	0,00	0,00	0,00	157.246,24	Superávit
54	59.947,92	0,00	0,00	59.947,92	0,00	0,00	0,00	59.947,92	Superávit
55	162.985,36	0,00	0,00	162.985,36	0,00	0,00	0,00	162.985,36	Superávit
56	45.820,42	0,00	0,00	45.820,42	0,00	0,00	0,00	45.820,42	Superávit
58	132.545,93	0,00	0,00	132.545,93	0,00	0,00	0,00	132.545,93	Superávit
60	126.653,54	0,00	0,00	126.653,54	0,00	0,00	0,00	126.653,54	Superávit
61	553,38	0,00	0,00	553,38	0,00	0,00	0,00	553,38	Superávit
62	144.437,21	0,00	0,00	144.437,21	0,00	0,00	0,00	144.437,21	Superávit
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
64	1.212.945,88	0,00	0,00	1.212.945,88	2.036,23	0,00	0,00	1.210.909,65	Superávit
65	481.346,50	0,00	0,00	481.346,50	0,00	0,00	0,00	481.346,50	Superávit
66	298.880,41	0,00	0,00	298.880,41	0,00	0,00	0,00	298.880,41	Superávit
67	33.682,28	0,00	0,00	33.682,28	0,00	0,00	0,00	33.682,28	Superávit
83	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	6.767.615,70	-6.767.615,69	Déficit
89	59.306,64	0,00	0,00	59.306,64	0,00	0,00	0,00	59.306,64	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							-7.193.460,03		
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	2.603.150,06	0,00	0,00	2.603.150,06	323.802,93	0,00	254.080,19	2.025.266,94	
1	244.545,41	0,00	0,00	244.545,41	0,00	0,00	29.580,03	214.965,38	
2	321.821,42	0,00	0,00	321.821,42	71.714,63	0,00	319.677,50	-69.570,71	
T.	3.169.516,89	0,00	0,00	3.169.516,89	395.517,56	0,00	603.337,72	2.170.661,61	Superávit

DESPESAS COM PESSOAL CLASSIFICADAS INDEVIDAMENTE NOS ELEMENTOS DE DESPESA 94 (FONTE: Sistema e_Sfinge)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xanxerê

Competência: 01/2014 à 06/2014

item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>5508</u>	18/12/2014	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA	1.082,50	1.082,50	1.082,50	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA PERÍODO DE 15/05/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5491</u>	18/12/2014	ADRIELY KARLA GERMANO	1.082,50	1.082,50	1.082,50	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ADRIELY KARLA GERMANO PERÍODO DE 22/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5494</u>	18/12/2014	ALEXSANDER CORREA LIMA E OUTROS	1.663,79	1.663,79	1.663,79	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ALEXSANDER CORREA DE LIMA PERÍODO DE 21/02/2014 A 19/12/2014.
0	<u>3927</u>	29/08/2014	ALINE DA SILVA	137,69	137,69	137,69	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ALINE DA SILVA, REFERENTE AO PERÍODO DE 21/02/2013 A 25/08/2014.
0	<u>3922</u>	29/08/2014	ALINE ELIZA CORADI	10.368,28	10.368,28	10.368,28	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ALINE ELIZA CORADI, REFERENTE AO PERÍODO DE 07/05/2002 A 29/08/2014.
1	<u>5514</u>	18/12/2014	ALINE TUZZI	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÃO SPROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ALINE TUZI PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>3712</u>	18/08/2014	ANA MARIA GREGOLIN	1.427,84	1.427,84	1.427,84	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ANA MARIA GREGOLIN, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2010 A 04/08/2014.
1	<u>4142</u>	12/09/2014	ANADIR MASCARELO	1.210,92	1.210,92	1.210,92	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ANADIR MASCARELO, REFERENTE AO PERÍODO DE 11/04/2013 A 05/09/2014.
1	<u>5511</u>	18/12/2014	ANDREIA TOFFOLI DOS SANTOS	477,75	477,75	477,75	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ANDREIA T. DOS SANTOS PERÍODO DE 17/09/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5496</u>	18/12/2014	ARIANE TRIACA ROMANI	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ARIANE TRIACA ROMANI PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
0	<u>3719</u>	18/08/2014	AROLDO PINTO DE OLIVEIRA	2.653,29	2.653,29	2.653,29	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE AROLD P. DE OLIVEIRA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/1995 A 17/07/2014.
1	<u>5517</u>	18/12/2014	CAMILE THAIS BRZOSKI	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE

			BASSANI				CONTRATO DE CAMILE T. B. BASSANI PERÍODO DE 18/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5498</u>	18/12/2014	CATIA ELIZA BORGES TOMBINI	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE CATIA E. BORGES TOMBINI PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
0	<u>4754</u>	30/10/2014	CHRISTIAN DE CASSIO LEMES CRENONINI	157,68	157,68	157,68	EMPENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO PARA O SERVIDOR CHRISTIAN DE CASSIO L. CRENONINI REFERENTE MÊS DE OUTUBRO.
1	<u>5520</u>	18/12/2014	CRISTIANE PIOVEZAN PAZZINATTO	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE CRISTIANE P. PAZZINATTO PERÍODO DE 06/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>4637</u>	22/10/2014	CRISTIANE REGINA SCHLIECK	1.202,61	1.202,61	1.202,61	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CRISTIANE R. SCHLIEK, REFERENTE AO PERÍODO DE 17/03/2014 A 10/10/2014.
1	<u>5503</u>	18/12/2014	DALITA FATIMA KOLSCHINSKI	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE DALITA F. K. DE OLIVEIRA PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5501</u>	18/12/2014	DANGLE FERNANDA FRANCESQUINI	1.441,63	1.441,63	1.441,63	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE DANGLE F. FRANCESQUINI PERÍODO DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5596</u>	22/12/2014	DANIELA CRISTINA TOIGO	1.151,85	1.151,85	1.151,85	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE DANIELA C. TOIGO PERÍODO DE 02/06/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5762</u>	22/12/2014	DANIELE CARLA TREVISAN	961,54	961,54	961,54	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE DANIELE C. TREVISAN PERÍODO DE 02/06/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5579</u>	22/12/2014	DIANA APARECIDA COSTA LANDO	990,62	990,62	990,62	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE DIANA A. C. LANDO PERÍODO DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
0	<u>5100</u>	28/11/2014	DOUGLAS RICHARDT BIN	130,68	130,68	130,68	EMPENHO REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO PARA O SERVIDOR DOUGLAZ R. BIN, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO.
1	<u>4148</u>	12/09/2014	EDINEIA F. ENGELMANN	2.049,50	2.049,50	2.049,50	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE EDINEIA F. ENGELMANN, REFERENTE AO PERÍODO DE 12/09/2012 A 08/09/2014.
1	<u>3717</u>	18/08/2014	ELAINE SCHWANTES	957,53	957,53	957,53	EMPENHO REFERENTE A RESTITUIÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELAINE SCHWANTES, REFERENTE AO PERÍODO DE 13/02/2014 A 01/08/2014.
1	<u>5531</u>	18/12/2014	ELIANE APARECIDA SOUZA NUNES SUDATTI	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ELIANE A. DE SOUZA NUNES PERÍODO DE 21/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5043</u>	25/11/2014	ELIANE B. S. DA SILVA	4.566,25	4.566,25	4.566,25	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ELIANE B. S. DA SILVA PERÍODO DE 17/02/1986 A 13/11/2014.
1	<u>5534</u>	18/12/2014	ELIANE MARIA ROGOFSKI DE MIRANDA	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ELIANE M. ROGOFSKI PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>4255</u>	24/09/2014	ELISA CORREIA DA SILVA	553,81	553,81	553,81	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO

							CONTRATO DE TRABALHO DE ELISA C. DA SILVA, REFERENTE AO PERÍODO DE 14/08/2014 A 22/09/2014.
1	<u>5528</u>	18/12/2014	ELIZANDRA CAMARGO BONISSONI	3.462,81	3.462,81	3.462,81	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS RESCISÃO DE CONTRATO DE ELIZANDRA C. BONISSONI PERÍODO DE 13/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5537</u>	18/12/2014	ESTELA MARCIA DE LIMA PAZ	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTELA MARCIA DE LIMA PAZ PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5539</u>	18/12/2014	ESTELA MARCIA DE LIMA PAZ	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTELA MARCIA DE LIMA PAZ PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>3656</u>	12/08/2014	EVA POVEN	1.082,14	1.082,14	1.082,14	EMPENHO REFERENTE INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE EVA POVEN, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2010 A 13/08/2014.
1	<u>5791</u>	22/12/2014	EVERTON LUIZ CECCHET	9.507,52	9.507,52	9.507,52	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EVERTON L. CECCHET, PERÍODO DE 24/02/2003 A 19/12/2014
1	<u>5525</u>	18/12/2014	FABIANE PEREIRA	961,54	961,54	961,54	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE FABIANE PEREIRA PERÍODO DE 04/06/2014 A 19/12/2014.
0	<u>4614</u>	20/10/2014	FATIMA M.POMPERMAIER E OUTROS	10.307,80	10.307,80	10.307,80	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FATIMA M. TOMASONI, REFERENTE AO PERÍODO DE 03/04/1995 A 01/10/2014.
1	<u>3714</u>	18/08/2014	FLAVIA FATIMA MANFROI	698,70	698,70	698,70	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PORPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FLAVIA F. MANFROI, REFERENTE AO PERÍODO DE 17/03/2014 A 04/08/2014.
1	<u>5604</u>	22/12/2014	GELVANE MARINHO DE MELLO	749,75	749,75	749,75	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE GELVANE M. DE MELLO PERÍODO DE 12/08/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5678</u>	22/12/2014	GILMAR ANTONIO ISOTTON	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE GILMAR A. ISOTTON PERÍODO DE 10/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5585</u>	22/12/2014	GISELE GEUDA RODRIGUES	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE GISELE GEUDA RODRIGUES PERÍODO DE 13/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5675</u>	22/12/2014	GISLAINE C. V. RAUBER	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE GISLAINE C. V. RAUBER PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5771</u>	22/12/2014	GIULIANA MORSE IOP	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE GIULIANA M. IOP PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5582</u>	22/12/2014	GREISY KELY DE BONA	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE GREISY KELY DE BONA PERÍODO DE 07/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5667</u>	22/12/2014	IDAIR SALETE MELLO CONTE	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE IDAIR SALETE MELLO CONTE DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5669</u>	22/12/2014	INDIAMARA TONELLO RODRIGUES	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE INDIAMARA T. RODRIGUES PERÍODO DE 06/02/2014 A

							19/12/2014.
1	<u>5742</u>	22/12/2014	IONARA ENGELMANN	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE IONARA ENGELMANN PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5739</u>	22/12/2014	IONARA ENGELMANN	1.707,48	1.707,48	1.707,48	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE IONARA ENGELMANN PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5672</u>	22/12/2014	IONE PAULINA DOS SANTOS	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE IONE PAULINA DOS SANTOS PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5744</u>	22/12/2014	IRACI PAULINA SCANAGATTA	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE IRACI P. SCANAGATTA PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>4139</u>	12/09/2014	ISABEL VASEAK	1.089,42	1.089,42	1.089,42	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ISABEL V. CHISTE, REFERENTE AO PERÍODO DE 02/05/2013 A 05/09/2014.
1	<u>5750</u>	22/12/2014	ISAURA BRAGA DOS SANTOS	1.324,38	1.324,38	1.324,38	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ISAURA B. DOS SANTOS PERÍODO DE 06/03/2014 A 19/12/2014.
0	<u>3924</u>	29/08/2014	ITACIR MULINARI	3.053,63	3.053,63	3.053,63	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE ITACIR MULINARI, PERÍODO DE 01/06/1993 A 25/08/2014.
1	<u>3707</u>	18/08/2014	ITAMAR JOSE GALVÃO	889,56	889,56	889,56	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ITAMAR J. GALVÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE 15/04/2013 A 07/08/2014.
1	<u>5599</u>	22/12/2014	IVONE SABADIN	1.913,01	1.913,01	1.913,01	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE IVONE SABADIN PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
0	<u>4187</u>	16/09/2014	IVONE SARTORI	1.664,54	1.664,54	1.664,54	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE IVONE SARTORI, PERÍODO DE 10/03/2003 A 04/09/2014.
1	<u>5747</u>	22/12/2014	IVONETE V. F. FORCHESATTO	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS RESCISÃO DE CONTRATO DE IVANETE V. F. FORCHESATTO PERÍODO DE 20/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5728</u>	22/12/2014	JANETE F. C. SEVERGNINI	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JANETE F. C. SEVERGNINI PERÍODO DE 13/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5731</u>	22/12/2014	JANETE MARIA FRIZZO FIORENTIN	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JANETE M. F. FIORENTIN PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5736</u>	22/12/2014	JANINE LAUSCHNER	717,19	717,19	717,19	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JANINE LAUSCHNER PERÍODO DE 08/09/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5593</u>	22/12/2014	JEFERSON CRISTIANO SCHNEIDER	1.445,34	1.445,34	1.445,34	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JEFERSON C. SCHNEIDER PERÍODO DE 13/02/2014 A 19/12/2014.
0	<u>5773</u>	22/12/2014	JELDER BAVARESCO	17.739,70	17.739,70	17.739,70	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE JELDER BAVARESCO

							PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2014.
1	<u>5733</u>	22/12/2014	JESSICA DALLA CORTE	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JANETE M. F. FIORENTIN PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5602</u>	22/12/2014	JHENIFFER ANDRESSA DA SILVA	1.324,38	1.324,38	1.324,38	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JHENIFFER A. DA SILVA PERÍODO DE 20/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>3710</u>	18/08/2014	JOELIANE DE LIMA ALVES CAMARGO	76,01	76,01	76,01	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOELIANE DE LIMA A. CAMARGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2012 A 01/08/2014.
1	<u>5725</u>	22/12/2014	JOELIANE DE LIMA ALVES CAMARGO	719,65	719,65	719,65	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JOELIANE DE LIMA ALVES DE CAMARGO PERÍODO DE 04/08/2014 A 19/12/2014.
0	<u>4497</u>	02/10/2014	JOSÉ ALVES DE QUADRA	4.598,27	4.598,27	4.598,27	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE JOSE ALVES DE QUADRA, PERÍODO DE 02/02/2013 A 06/10/2014.
1	<u>5789</u>	22/12/2014	JOVILDES GABRIELLI TONIASO	6.543,47	6.543,47	6.543,47	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JOVILDES G. TONIASO, PERÍODO DE 02/02/1995 A 19/12/2014
1	<u>5722</u>	22/12/2014	JUCICLEUDE B. DA SILVA	3.173,04	3.173,04	3.173,04	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JUCICLEUDE PERÍODO DE 18/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5753</u>	22/12/2014	JULIANE MARIA ZATTA TRONCO	2.883,26	2.883,26	2.883,26	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JULIANE M.Z. TRONCO PERÍODO DE 18/03/2014 A 19/12/2014.
0	<u>3343</u>	23/07/2014	JULIANO BARBIERI	461,00	461,00	461,00	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO DO SERVIDOR JULIANO BARBIERI, PERÍODO DE 21/01/2014 A 04/07/2014.
1	<u>5812</u>	30/12/2014	JURACI TEREZINHA BARFKNECHT	32,95	32,95	32,95	REFERENTE DIFERENÇA DA RESCISÃO TRABALHISTA
1	<u>5718</u>	22/12/2014	JUREMA MARIA VIVAN	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE JUREMA M. VIVAN PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5591</u>	22/12/2014	LEONICE TEREZINHA PAREIRA	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE LEONICE T. PEREIRA PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5553</u>	18/12/2014	LIA MARA LUNARDELLI	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE LIA MARA LUNARDELLI PERÍODO DE 10/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5555</u>	18/12/2014	LIAMARA SCHUSTER	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE LIAMARA SCHUSTER PERÍODO DE 13/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5765</u>	22/12/2014	LOIRI BETTU FICAGNA	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE LOIRI BETTU PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5769</u>	22/12/2014	LORECI TREVISAN LOPES	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE LORECI T. LOPES PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
0	<u>3849</u>	26/08/2014	LOURDES V. MARCANTE	2.911,39	2.911,39	2.911,39	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOURDES V. MARCANTE, PERÍODO DE 10/03/2003 A 01/08/2014.

1	<u>5767</u>	22/12/2014	LUCIMAR FATIMA BUSAQUERA	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE LUCIMAR F. BUSAQUERA PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5571</u>	22/12/2014	LUCIVANI LEMES PAIN DOS SANTOS	1.324,38	1.324,38	1.324,38	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE LUCIVANI P. DOS SANTOS PERÍODO DE 06/03/2014 A 19/12/2014.
0	<u>5102</u>	28/11/2014	LUIZ VICENTE PAGLIA JÚNIOR	261,36	261,36	261,36	EMPENHO REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE DESONTO INDEVIDO PARA O SERVIDOR LUIZ V. PAGLIA JR., REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO.
1	<u>5563</u>	18/12/2014	MAGDA DE CAMARGO	1.470,23	1.470,23	1.470,23	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MAGDA DE CAMARGO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5577</u>	22/12/2014	MARIA FATIMA BENCK	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA F. BENCK PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5568</u>	22/12/2014	MARIA HELENA RONCONI	1.324,38	1.324,38	1.324,38	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA HELENA PERÍODO DE 06/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5574</u>	22/12/2014	MARIA SAUGO	3.462,81	3.462,81	3.462,81	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIA SAUGO PERÍODO DE 13/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5542</u>	18/12/2014	MARIANE CRISTINA ROSA GUINZELLI	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIANE C. R. GUINZELLI PERÍODO DE 21/02/2014 A 19/12/2014.
0	<u>5099</u>	28/11/2014	MARILDO PIPPER	270,20	270,20	270,20	EMPENHO REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO PARA O SERVIDOR MARILDO PIEPER, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO.
1	<u>5566</u>	22/12/2014	MARISA APARECIDA NORA ANGONESE	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARISA APARECIDA N. ANGONESE PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5547</u>	18/12/2014	MARISA APARECIDA PINHEIRO	1.203,43	1.203,43	1.203,43	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARISA A. PINHEIRO PERÍODO DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5550</u>	18/12/2014	MARISETE BUENO DOS SANTOS MARÓSTICA	1.203,43	1.203,43	1.203,43	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARISETE B. DOS SANTOS MARÓSTICA PERÍODO DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5545</u>	18/12/2014	MARIVANE BONATO MORENO	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIVANE BONATO MORENO PERÍODO DE 21/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5560</u>	18/12/2014	MARIVETE FISTAROL	1.441,63	1.441,63	1.441,63	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIVETE FISTAROL VARTHA DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5322</u>	05/12/2014	MARIVONE A. B. PEREIRA	1.992,12	1.992,12	1.992,12	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIVONE A. B. PEREIRA, REFERENTE AO PERÍODO DE 07/05/2014 A 24/11/2014.
1	<u>5557</u>	18/12/2014	MARIZETE DA SILVA ESGANZELLA	3.173,04	3.173,04	3.173,04	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MARIZETE DA SILVA ESGANZELLA DE 14/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5610</u>	22/12/2014	MARLENE VIVAN	1.324,38	1.324,38	1.324,38	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE

							CONTRATO DE MARLENE VIVAN PERÍODO DE 06/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5774</u>	22/12/2014	MERY CRISTINA COZER71265899991	18.302,91	18.302,91	18.302,91	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE MERY CRISTINA COZER PERÍODO DE 01/01/2014 A 16/12/2014.
1	<u>5607</u>	22/12/2014	MIRIAN ROSA LOSS MONTEIRO	598,69	598,69	598,69	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE MIRIAN R. L. MONTEIRO PERÍODO DE 15/09/2014 A 19/12/2014.
18	<u>4971</u>	13/11/2014	NAIARA CRISTINA MARQUES	2.349,27	2.349,27	2.349,27	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE NAIARA C. MARQUES PERÍODO DE 18/02/2013 A 10/11/2014.
0	<u>5318</u>	05/12/2014	NEIVA A. DE LIMA BERLANDA	1.977,15	1.977,15	1.977,15	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NEIVA A. DE LIMA BERLANDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 19/02/2013 A 03/12/2014.
1	<u>5665</u>	22/12/2014	NEIVA DE SAIBRO PINTO	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE NEIVA DE SAIBRO PINTO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5681</u>	22/12/2014	NEUSA MARIA BORTOLUZZI	3.462,81	3.462,81	3.462,81	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE NEUSA MARIA PERÍODO DE 10/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5684</u>	22/12/2014	NEUSA VASEAK JOSE LUIZ	1.151,85	1.151,85	1.151,85	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE NEUSA V. J. LUIZ PERÍODO DE 10/06/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5704</u>	22/12/2014	PATRICIA DE O.PORTO E OU GRACIELE DE O. PORTO	2.013,94	2.013,94	2.013,94	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO PERÍODO DE 01/07/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5694</u>	22/12/2014	ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA SANTOS	1.324,38	1.324,38	1.324,38	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSANGELA C. DE SOUZA SANTOS DE 21/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5697</u>	22/12/2014	ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA SANTOS	1.478,54	1.478,54	1.478,54	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSANGELA C. DE SOUZA SANTOS DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5688</u>	22/12/2014	ROSANGELA DALVANA CORADI	3.173,04	3.173,04	3.173,04	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSANGELA D. CORADI DE 20/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5621</u>	22/12/2014	ROSICLER S. DEQUIGIOVANI	3.462,81	3.462,81	3.462,81	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS RESCISÃO DE CONTRATO DE ROSICLER S. DEQUIGIOVANI PERÍODO DE 10/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5701</u>	22/12/2014	SALETE MARIA RUBETTI	713,61	713,61	713,61	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SALETE M. RUBETTI PERÍODO DE 06/11/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5686</u>	22/12/2014	SALETE SBERSE	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS RESCISÃO DE CONTRATO DE SALETE SBERSE PERÍODO DE 06/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5699</u>	22/12/2014	SANDRA GIBIKOSKI	1.586,51	1.586,51	1.586,51	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SANDRA GIBIKOSKI PERÍODO DE 10/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5707</u>	22/12/2014	SIDIANA TREVISAN	2.883,26	2.883,26	2.883,26	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SIDIANA TREVISAN PERÍODO DE 02/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5691</u>	22/12/2014	SILVANE FROZZA	2.013,94	2.013,94	2.013,94	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SILVANE FROZZA PERÍODO DE 16/06/2014 A 19/12/2014.

1	<u>5759</u>	22/12/2014	SILVIA CRISTINA DE DEUS	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SILVIA C. DE DEUS PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5756</u>	22/12/2014	SIMONE DE FATIMA F. VARTHA	1.441,63	1.441,63	1.441,63	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SIMONE DE F. F. VARTHA PERÍODO DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5618</u>	22/12/2014	SIMONE PIVA AZEDO DA SILVA	1.203,43	1.203,43	1.203,43	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SIMONE P. A. DA SILVA PERÍODO DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5615</u>	22/12/2014	SIRLEI DE OLIVEIRA SAMPAIO	1.324,38	1.324,38	1.324,38	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SIRLEI DE OLIVEIRA SAMPAIO PERÍODO DE 06/03/2014 A 19/12/2014.
1	<u>3455</u>	31/07/2014	SIRLEI MARIA PINHEIRO ZAMBOM	1.192,63	1.192,63	1.192,63	EMPENHO REFERENTE A VERBAS INDENIZATÓRIAS PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SIRLEI M.ZAMBOM, REFERENTE AO PERÍODO DE 17/02/1994 A 14/07/2014.
1	<u>3451</u>	31/07/2014	SIRLEI MARIA PINHEIRO ZAMBOM	803,80	803,80	803,80	EMPENHO REFERENTE A VERBAS INDENIZATÓRIAS PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SIRLEI M.ZAMBOM, REFERENTE AO PERÍODO DE 24/02/2003 A 14/07/2014.
1	<u>4368</u>	30/09/2014	SIRLEI PAULINA DA COSTA	1.114,83	1.114,83	1.114,83	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SIRLEI P. DA COSTA, REFERENTE AO PERÍODO DE 06/02/2010 A 11/09/2014.
1	<u>5710</u>	22/12/2014	SONIA M. S. KLEIN	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SONIA M. S. KLEIN PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5712</u>	22/12/2014	SUSANE MEZECO	3.173,04	3.173,04	3.173,04	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE SUSANE MEZECO PERÍODO DE 18/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>4145</u>	12/09/2014	TEREZINHA M.DETOFANO MARCHI	3.870,99	3.870,99	3.870,99	EMPENHO REFERENTE INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE TEREZINHA DE MARCHI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2007 A 08/09/2014.
0	<u>5775</u>	22/12/2014	VAGNER WESTERICH	19.710,82	19.710,82	19.710,82	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE VAGNER LUIZ WESTERICH PERÍODO DE 08/04/2014 A 31/12/2014.
1	<u>5613</u>	22/12/2014	ZANETE APARECIDA GEREMIA	1.731,40	1.731,40	1.731,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ZANETE A. GEREMIA PERÍODO DE 06/02/2014 A 19/12/2014.
1	<u>5715</u>	22/12/2014	ZELI DE JESUS	1.441,63	1.441,63	1.441,63	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DE CONTRATO DE ZELI DE JESUS PERÍODO DE 01/04/2014 A 19/12/2014.
				281.335,87	281.335,87	281.335,87	

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê

Competência: 01/2014 à 06/2014

Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>1256</u>	26/08/2014	ANA PAULA FERRONATTO	199,79	199,79	199,79	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ANA PAULA FERRONATTO PERÍODO 11/03/2013 A 24/07/2014.
2	<u>1504</u>	29/09/2014	ANDRIELI Q. BIESEK	746,09	746,09	746,09	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ANDRIELI Q. BIESEK PERÍODO 22/04/2014 A 18/09/2014.
2	<u>1258</u>	26/08/2014	CAMILA GIOTTO	222,82	222,82	222,82	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE CAMILA GITOTTO PERÍODO 30/09/2013 A 11/08/2014.
2	<u>1570</u>	14/10/2014	EDILANGE C. TREVISAN	826,00	826,00	826,00	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE EDILANGE C. TREVISAN PERÍODO 05/05/2014 A 01/10/2014.
2	<u>1093</u>	23/07/2014	JOSE C. P. DE OLIVEIRA	319,65	319,65	319,65	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PORPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR JOSE C. P. DE OLIVEIRA REFERENTE AO PERÍODO DE 22/04/2014 A 20/07/2014.
2	<u>1387</u>	12/09/2014	MARIELE CRISTINA ARNO	164,24	164,24	164,24	EMPENHO REFERENTE INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIELE C. ARNO PERÍODO 01/07/2014 A 01/09/2014.
2	<u>1255</u>	26/08/2014	RAFAEL RUTHES BARBOSA	6.852,63	6.852,63	6.852,63	EMPENHO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE RAFAEL RUTHES BARBOSA PERÍODO 02/05/2014 A 01/08/2014.
2	<u>1567</u>	14/10/2014	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	826,00	826,00	826,00	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PORPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROSANGELA R. DOS SANTOS PERÍODO 05/05/2014 A 01/10/2014.
2	<u>1097</u>	23/07/2014	SILVANA RODRIGUES	239,74	239,74	239,74	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PORPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE SILVANA RODRIGUES REFERENTE AO PERÍODO DE 22/04/2014 A 11/07/2014.
64	<u>1197</u>	18/08/2014	SILVANA VELOSO DA SILVA	1.256,40	1.256,40	1.256,40	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PORPORCIONAIS A RESCISÃO DE SILVANA V. DA SILVA, PERÍODO DE 06/11/2013 A



							12/08/2014.
2	<u>1501</u>	29/09/2014	SILVIA MARIA NECKLER	746,09	746,09	746,09	EMPENHO REFERENTE A INDENIZAÇÕES PROPORCIONAIS A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SILVIA M. NECKLER PERÍODO 22/04/2014 A 18/09/2014.
				12.399,45	12.399,45	12.399,45	